Ato do Presidente-GAPE nº 62, de 20 de agosto de 2020

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 2°, inciso Ido Ato da Presidente de nº. 27, de 14 de abril de 2020 passando a contar com a seguinte redação:

> *I – as sessões ordinárias ocorrerão às terças-feiras à partir das 10:00hs e às quintas-feiras, a partir das 10:00hs na forma do art. 143 do Regimento Interno.*

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data da sua afixação.

Armação dos Búzios, 20 de agosto de 2020.

JOICE LÚCIA COSTA DOS SANTOS SALME
Presidente